

SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC 2026/2027

A professora Ana Paula de Oliveira Santana, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar um aluno para desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do Projeto: **A canção como prática de linguagem: entre a escuta e o canto**. O processo seletivo tem como objetivo formar uma lista classificatória para o preenchimento de vagas para bolsista PIBIC 2026/2027.

A) DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- A vigência da bolsa é de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.
- O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos reais).
- **Número de Bolsas: 01 (Ações Afirmativas)**
- O pagamento será efetuado diretamente ao(a) bolsista em conta corrente própria no Banco do Brasil.
- O crédito é liberado no mês subsequente ao de competência (com exceção de dezembro, quando é liberado no mesmo mês).
- É vedado repassar ou dividir o valor da bolsa entre duas ou mais pessoas

B) DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA DE ACORDO COM O EDITAL AF

Para ser elegível, o(a) estudante deverá atender aos seguintes critérios:

1. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo proponente contemplado que irá orientá-lo(a);
2. Ser estudante regularmente matriculado(a) **a partir da 4ª fase** do curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC;
3. Comprovar vínculo a um programa de ações afirmativas no ingresso no Ensino Superior (conforme Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, regulamentada na UFSC pela Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, e suas alterações, e pela Resolução Normativa no 181/2023/CUn, e sua alteração, e/ou fazer parte de algum dos grupos a seguir, quais sejam:
 1. Negros;
 2. Indígenas;
 3. Quilombolas;
 4. Pessoas com deficiência;
 5. Pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias);
 6. Alunas mães com filhos de 0 a 6 anos, considerando a Resolução Normativa no 200/2024/CUn, de 18 de dezembro de 2024.
4. Preferencialmente, não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o(a) orientador(a) deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau;

5. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois, caso contrário, o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando a indicação do(a) bolsista);
6. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida conta criada diretamente pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;
7. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;
8. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício, inscrição como ME (Microempreendedor Individual), bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou bols de monitoria e extensão na UFSC.
9. Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei no 11.788/2008.
10. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
11. Poderá ser concedida bolsa a estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja apresentação de declaração conjunta (Anexo 2) do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste item se aplica também a bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa, conforme Resolução Normativa no 42/2013/CNPq.
12. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.
13. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos estudantes em primeira fase, ainda sem IAA, preferencialmente ser indicado como bolsista estudante com IAA superior a 6,0;
14. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
15. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;
16. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no dia **17 a 19 de agosto** de 2026 por meio do e-mail ana.santana@ufsc.br anexando os seguintes documentos:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

III – Motivo pelo qual se interessa por ser Bolsista Pibic no corpo do email.

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A seleção será realizada pela professora coordenadora no dia 20 de agosto, **a partir das 13:00h** por meet a ser enviado por email. O horário da entrevista será enviado por email pois o cronograma de horário depende do número de inscritos.

A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão (avaliação da compreensão da linguagem oral);
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- c) a história acadêmica do candidato de participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão e pesquisa na área;
- d) Disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de pesquisa (será considerado o número de projetos de extensão e pesquisa em que o aluno está envolvido no momento).

O resultado da seleção será divulgado do Departamento de Fonoaudiologia (<https://fonoaudiologia.ufsc.br/>)

Atividades do Bolsista

ATIVIDADES: - Realizar revisão bibliográfica sobre canção e educação infantil; - Aplicar questionário sobre canção na escola com professores (antes e depois); - Realizar questionário sobre canção no contexto familiar com os pais dos alunos da escola; - Analisar os questionários aplicados; - Acompanhar e/ou realizar intervenções a partir de canções na sala de aula junto com a professora durante 4 meses (1 x por semana); - Análise da metodologia aplicada; - Aplicação de questionário com o docente colaborador da proposta em sala de aula; - Elaboração do Relatório Final da Pesquisa.

CRONOGRAMA - 2026

Atividade	DATA
Data Inscrições	17 a 19 de agosto
Entrevistas	20 de agosto (a partir das 11:10h)
Publicação do resultado	21 de agosto